
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 05, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021 - LUTO OFICIAL PELO
FALECIMENTO DE ANAELSON VITAL E VALDEMIR BELCHIOR.**

DECRETO Nº 05, de 10 de fevereiro de 2021.

Decreta Luto oficial de 03 dias e ponto facultativo de 02 dias nos Órgãos da Administração Pública Municipal de Caiçara do Norte/RN, a partir do dia 10 de fevereiro de 2021.

O Prefeito Municipal de Caiçara do Norte/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 88 das Normas do Cerimonial Público, aprovadas pelo Decreto número 70.274, de 9 de março de 1972 e notadamente pela competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica do Município, que confere ao Chefe do Poder Executivo a atribuição privativa de sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, expedir decretos e regulamentos, e:

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Valdemir Valentim Soares Belchior, grande político da região, exercendo 05 (cinco) mandatos como vereador e 02 (dois) mandatos como prefeito de Pedra Grande;

CONSIDERANDO o falecimento do Sr. Anaelson Vital dos Santos Lima, empresário do Município de Caiçara do Norte, pessoa de grande prestígio que fomentava a economia local e bem quista pela população;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade de Caiçara do Norte/RN e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda dos cidadãos exemplares;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade;

CONSIDERANDO, que o luto oficial é um modo de demonstrar tristeza e solidariedade em relação a líderes locais e demais personalidades importantes;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial no Município de Caiçara do Norte/RN, por 03 (três) dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Valdemir Valentim Soares Belchior e Anaelson Vital dos Santos Lima.

Art. 2º. Fica decretado Ponto Facultativo de 02(dois) dias nos Órgãos da Administração Pública Municipal de Caiçara do Norte/RN, nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2021, excetuando-se aquelas atividades que sejam consideradas essenciais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caiçara do Norte/RN, 10 de fevereiro de 2021.

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:54761CD3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/02/2021. Edição 2460
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>